DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
À DIDEX, SOLICITO
PROVIDÊNCIAS.
EM, 08/07/25
JARBAS PORTO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Ofício nº 330/2025-GG

Belém, 3 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para lhe comunicar que o Projeto de Lei nº 616/24, de 24 de junho de 2025, que "Institui o Dia Estadual da Educação Legislativa", foi sancionado e assinada a Lei, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

HELDER ZAHLUTH BARBALHO:62594370215
Assinado de forma digital por HELDER ZAHLUTH BARBALHO:62594370215
Dados: 2025.07.03 15:49:39 -03'00'

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Assembleia Legislativa
do Estado do Pará
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Recebido em: 07 07 25
Hora: 08h46
Por:

Natália Maia
Presidência - ALEPA
Mat. 28.738

RG

of - alepa-pl-616-24

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

# LEI Nº 11.063, DE 3 DE JULHO DE 2025

Institui o Dia Estadual da Educação Legislativa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Educação Legislativa, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º O Dia Estadual da Educação Legislativa passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Pará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de julho de 2025.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO:62594370215

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

RG/i-al